



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843696/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

PRIMEIRA ANÁLISE E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRONICO N. 13/2023

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Financeira, Qualificação Técnica e relatório analítico quanto a proposta ofertadas, apresentadas pela empresa que figura como vencedora da fase de disputa do Pregão Eletrônico nº 13/2023, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento e instalação de equipamentos de videomonitoramento no Parque Bernardo Berneck, no município de Várzea Grande nos termos do Convênio 1849-2022 (SEDEC-Processo 2022/01877) celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC e o município de Várzea Grande – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe dos Decretos Federais: nº. 10.024/2019 e nº. 3.555/2000, da Lei Federal. 10.520/2002, dos das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 86/2018 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

É dever incumbido a Administração, da realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública.

II – DA ANÁLISE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843696/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu em **05/09/2023 às 10:00 (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR POR LOTE ÚNICO**, contendo apenas 01 (um) lote disponível para disputa, sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o lote.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 03 (três) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

- 1) **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.710.871/0001-00;
- 2) **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 04.503.070/0001-13;
- 3) **SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.363.619/0001-96;

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedor 01 (um) licitante, conforme se segue:

- 1) **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.710.871/0001-00 para o lote único, com o valor total de R\$ **582.413,07 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Sete Centavos)**.

Após análise da Pregoeira, constatou-se que a licitante atendente aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e documentos complementares.

No que concerne a documentação de qualificação técnica, destaque-se a necessidade da convocação da área técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, parte integrante na elaboração do Termo de Referência nº 02/2023, peça estruturante do ato convocatório P.E. 13/2023, para parecer acerca do atendimento aos requisitos de qualificação técnica apresentados, conforme previsto no item 8.3.14 do Edital. Em resposta, retornou da Equipe técnica as seguintes informações, colacionadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843696/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – SEMMADRS

PARECER

OBJETIVO: Analisar os documentos de Qualificação Técnica da empresa STUDIO COMÉCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 08.710.871/0001-00, com a finalidade de dar subsídio para habilitação/inabilitação da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 13/2023 realizado em 05/09/2023, que teve por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento e instalação de equipamentos de videomonitoramento no Parque Bernardo Berneck, no município de Várzea Grande nos termos do Convênio 1849-2022 (SEDEC-Processo 2022/01877) celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC e o município de Várzea Grande – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Em resposta à solicitação encaminhada através de CI nº 1215/2023/SMVO-GAB/VG de 05/09/2023, e análise comparativa dos documentos apresentados pela empresa e o que foi exigido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023 – 1ª retificação, fazemos as seguintes considerações:

- de acordo com o itens:

6.5.1 o licitante deverá apresentar Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com validade na data desta licitação, comprovando que possui como Responsável Técnico pelo menos um profissional de engenharia com formação em engenharia elétrica no quadro permanente da empresa licitante conforme Resolução nº 218/73, do CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, no seu art. 9º;

6.5.2. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, devidamente registrado no CREA do estado de origem da sede do licitante, que comprove a empresa executou igual ou superior a quantidade de Solução de Videomonitoramento IP, pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

6.5.2.1. Para o lote único

a) Fornecimento e instalação de solução de videomonitoramento IP de segurança pública ou privada, de defesa (força armadas/militar) ou de defesa civil/social, compatível com

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

1/2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Licitação
SMVO/MSSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843696/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



o objeto deste Edital.

Consideram-se compatíveis sistemas ou soluções de videomonitoramento IP instaladas da quantidade de pontos de captura constante neste certame;

b) Fornecimento e instalação de Infraestrutura de Fibra Óptica, compatível com o objeto deste Edital.

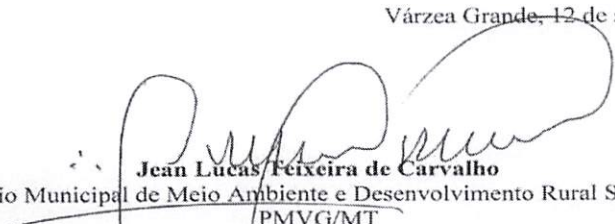
Considera-se compatível com a Instalação de Infraestrutura de Fibra Óptica o fornecimento e instalação de redes de fibra óptica com quantidade de cabos igual ou superior a soma total dos cabos de fibras do presente neste certame.

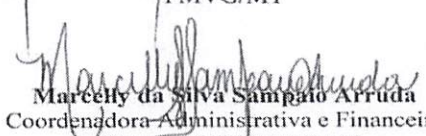
CONCLUSÃO

- A empresa não apresentou registro no CREA, em desacordo com o item 6.5.1 do Edital;
- Os Atestados de Capacidade Técnicos apresentados não estão registrados no CREA, em desacordo com o item 6.5.2 do Edital;
- Os Atestados de Capacidade Técnicos apresentados não atendem aos requisitos da alínea a e b do item 6.5.2.1 do Edital.

Devido ao exposto e com base nos princípios norteadores da administração pública, que condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir, sendo eles da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que a lei autoriza, consideramos que os documentos apresentados NÃO atendem aos requisitos exigidos pelo referido Edital.

Várzea Grande, 12 de setembro de 2023.


Jean Lucas Feixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
PMVG/MT


Marcelly da Silva Sampaio Arruda
Coordenadora Administrativa e Financeira
SEMMADRS/PMVG-MT

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

2/2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Licitação SMVO/SMSPMU
Fls.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843696/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

Como pode ser notado, foi constatado pela equipe técnica que os critérios estabelecidos neste procedimento licitatório não foram atendidos, uma vez que a empresa não apresentou o registro no CREA e os Atestados de Capacidade Técnica apresentados não atendem aos requisitos do Edital, visto ser documentos que possuem caráter de habilitação ao qual deixou de atender os requisitos mínimos, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em que não havendo outra conduta a ser adotada se não declarar a licitante **INABILITADA**.

III – DA DECISÃO


Destarte as análises e observações sobrescritas acima, no uso das suas atribuições esta pregoeira **DECIDE**:

- a) **ACATAR** o parecer da Equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS;
- b) **DECLARAR INABILITADA** para o Pregão Eletrônico nº 13/2023 a empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.710.871/0001-00, por desatendimento dos itens 6.5.1, 6.5.2 e alíneas “a” e “b” do item 6.5.2.1 do Instrumento Convocatório.

Considerando que as decisões adotadas por este pregoeiro, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o art. 44 do Decreto Federal n. 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo o Pregoeiro faça a declaração, sob pena de preclusão.

Neste sentido, informo que a abertura da fase de manifestação de recursos ocorrerá **após a FINALIZAÇÃO da fase de habilitação**, que ainda está em andamento, com data e horários previamente marcados.

Várzea Grande - MT, 14 de setembro de 2023.


Aline Arantes Correa
Pregoeira
Portaria nº 36/2022/SMVO-GAB